



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 711

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Emendas .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 711

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 254/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, para tomar posse no emprego público, a candidata aprovada em **Concurso Público nº 01/2019**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto pela Lei Complementar Nº 092/2019 de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	RG
12º	Servente	Maria de Oliveira	45702222-X

**Art. 2º** A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 18 de julho de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

#### **PORTARIA Nº 253/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a dispensa de servidor, que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, por término do contrato a Senhora **GRACIELLE APARECIDA DIAS DE SOUZA** portadora do RG nº **44.736.563-0 SSP/SP**, inscrita no CPF nº **382.255.228-60** CTPS nº **025662**Série nº **0332** lotada no cargo de **GARI**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 17 de julho de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 711

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Emendas



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

## ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br)

### EMENDA Nº 01/2023

#### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

“A Mesa da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, promulgam, nos termos do § 2º do artigo 35 da LOM, a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Caiabu.”

**Art. 1º** Ficam criados os §§ 8º e 9º do art. 150 da Lei Orgânica do Município de Caiabu, com a seguinte redação:

**§ 8º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas em conformidade com o art. 166, § 9º da Constituição Federal, no limite de 1,8% (um vírgula oito por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 9º** É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, assegurada à participação de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias até o limite de 0,2% (dois décimos por cento).

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Caiabu, 12 de Julho de 2023.

  
**RÓDRIO SOUZA LOPES**  
Presidente

  
**MARCELO LUCIANO MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**REGINALDO FRANCISCO DE FRANÇA**  
1º Secretário

  
**ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000

Município de Caiabu - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cb8f-a409-ec0d-d0d5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 711, ano VI, veiculado em 19 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 19/07/2023 às 09:04:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cb8f-a409-ec0d-d0d5>